



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2462

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa nº 480, Centro – Fone: (43) 3127-1000 – 86.828-000 - Mauá da Serra – PR -

CONTRATO Nº 114/2023

CONTRATO DE
FORNECIMENTO QUE ENTRE
SI FAZEM O MUNICÍPIO DE
MAUÁ DA SERRA/PR E A
EMPRESA A A Z SAÚDE
PRODUTOS MÉDICOS E
HOSPITALARES EIRELI - EPP
, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA/PR, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob nº95.548.400/0001-42, com sede administrativa nesta cidade à Avenida Ponta Grossa nº 480, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, designada pela Portaria nº 232/2020, sra. **TÂNIA CRISTINA DE MACEDO**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada nesta cidade, portador da cédula de identidade nº RG 7.680.396-0 SSP/PR e CPF/MF nº 007.826.569-00, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, como CONTRATADA a empresa **A A Z SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.238.455/0001-42, estabelecida na Rua Professor Viero, 1.340, Bairro Madureira, CEP: 95.040-520, Caxias do Sul/RS, neste ato representada por **GIOVAN CARLO MONEGAT**, portador do RG 1054223613/SSP-RS e do CPF 959.911.580-53, tendo em vista o **Pregão Presencial nº 040/2023**, o que dispõe a lei nº 8.666/93 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato, o fornecimento ao CONTRATANTE de EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTI PROFISSIONAL, conforme segue:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA REABILITAÇÃO FUNCIONAL AERÓBICA, FORTALECIMENTO DE MEMBROS INFERIORES.UTILIZADA PARA REABILITAÇÃO FUNCIONAL AERÓBICA, FRTALECIMENTO DE MEMBROS INFERIORES.DISPLAY EM LCD; MONITORAMENTO; DISTÂNCIA, CRONOMETRO, MONITORIZAÇÃO CARDIACA, CALORIAS, NIVEL DE CARGA E RELOGIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,41 M, 0,63M, 1,04 M.	DREAM BLACK EDITION H	1	R\$ 1.290,00	R\$ 1.290,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2462

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa nº 480, Centro - Fone: (43) 3127-1000 - 86.828-000 - Mauá da Serra - PR -

5	ANEL EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS - MATERIAL PARA REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS DEDOS, MÃOS, PUNHOS E ANTEBRAÇOS, TERAPIA OCUPACIONAL E COORDENAÇÃO MOTORA FINAL. EXERCITADOR FEITO EM SILICONE EXTREMAMENTE LEVE E DURÁVEL COM RESISTÊNCIA DE 18 KGS.	LIVE UP LS5033B	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
6	BOLA BOSU - MATERIAL UTILIZADO PARA MOVIMENTOS E EXERCÍCIOS PARA REEDUCAÇÃO POSTURAL, FORTALECIMENTO MUSCULAR, ALONGAMENTO, EQUILÍBRIO, COORDENAÇÃO, REABILITAÇÃO E CONDICIONAMENTO FÍSICO. MEIA BOLA DE LÁTEX ANTIDERRAPANTE COM BASE PLÁSTICA RESISTENTE, SISTEMA ANTIESTOURO, SUPORTE DE ATÉ 350 KGS.	SUPERMEDY CÓD. BO	2	R\$ 285,00	R\$ 570,00
10	FLEXÍVEL COM BOMBA DE AR - MATERIAL PARA EXERCÍCIOS DE COORDENAÇÃO MOTORA, EQUILÍBRIO E PROPRIOCEPÇÃO DE MEMBROS INFERIORES, COMPOSTO POR: MATERIAL VILÍNICO PVC FLEXÍVEL, NÃO TÓXICO, COM SUPERFÍCIE RUGOSA; SUPORTA ATÉ 100KG. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: 35,0CM X 6,0CM X (DXA). PESO 1,7 KG.	SUPERMEDY CÓD. DE	2	R\$ 54,00	R\$ 108,00
14	EXTENSOR DEDOS FISIOTERAPIA REABILITAÇÃO FORTALECIMENTO - AUXILIARÁ NA RECUPERAÇÃO DE PEQUENAS LESÕES ALÉM DE SER ÓTIMO PAR PESSOAS COM PROBLEMAS DE MÁ ARTICULAÇÃO, ATRAVÉS DE MOVIMENTOS DE ABRIR E FECHAR OS DEDOS E AS MÃOS.	LIVE UP LS3912	2	R\$ 13,50	R\$ 27,00
16	FAIXA ELÁSTICA RESISTENCIA FRACA - MATERIAL UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTENCIA PROGRESSIVA, 1 M DE COMPRIMENTO; GRAU DE RESISTENCIA FRACA.	ACTE FRACA	10	R\$ 10,90	R\$ 109,00
17	FAIXA ELÁSTICA RESISTENCIA MÉDIA - MATERIAL UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO.	ACTE MÉDIA	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2462

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa nº 480, Centro - Fone: (43) 3127-1000 - 86.828-000 - Mauá da Serra - PR -

	CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTENCIA PROGRESSIVA, 1 M DE COMPRIMENTO; GRAU DE RESISTENCIA MÉDIA.				
18	HALTER EMBORRACHADO 1 KG. - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR, EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM VINIL PVC, CAMADA IMPERMEAVEL, PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO. EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO, COM PESO DE 1 KG.	WJ FUNDIDOS 1 KG	2	R\$ 16,00	R\$ 32,00
21	HAND GRIP MASTER ADULTO LEVE - MATERIAL UTILIZADO PARA MELHORAR A FORÇA, RESISTENCIA E COORDENAÇÃO DE TODOS OS MUSCULOS DA MÃO E DA MAIORIA DOS MUSCULOS E TENDOES DO ANTEBRAÇO.	SUPERMEDY CÓD. EX	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
23	KIT BOLAS COM RESISTENCIA LEVE, MÉDIO E FORTE 5 CM - MATERIAL UTILIZADO PARA MASSAGEM, ESTI, MULAÇÃO DOS MUSCULOS E RELAXAMENTO. FISIOTERAPIA, EXERCICIOS DE FORÇA, COORDENAÇÃO E PROPRIOCEPÇÃO. MELHORA A CIRCULAÇÃO SANGUINEA.	LIVE UP LS3311	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
27	STEP - EQUIPAMENTO PARA EXERCICIO FISICO, DIMENSÕES APROXIMADAS 60X30X10 EM E.V.A. COM SUPERFICIE ANTIDERRAPANTE.	MUNDO DA BORRACHA 60X30X10 CM	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
29	TUBO ELÁSTICO COM MOSQUETÃO (LEVE) - MATERIAL UTILIZADO PARA TREINO DE FORÇA MUSCULAR EM PROGRAMAS DE REABILITAÇÃO OU CONDICIONAMENTO FISICO. CONFECCIONADO COM TUBO DE LATEX REVESTIDO EM LUVA DE NYLON, COM MOSQUETÕES E PUXADOR COM PEGADA DE BORRACHA. RESISTENCIA LEVE.	MB FIT LEVE	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
30	TUBO ELÁSTICO COM MOSQUETÃO (MODERADA) - MATERIAL UTILIZADO PARA TREINO DE FORÇA MUSCULAR EM PROGRAMAS DE REABILITAÇÃO OU CONDICIONAMENTO FISICO. CONFECCIONADO COM TUBO DE LATEX REVESTIDO EM LUVA DE NYLON, COM MOSQUETÕES E PUXADOR COM PEGADA DE	MB FIT MÉDIO	2	R\$ 42,61	R\$ 85,22



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2462

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa nº 480, Centro - Fone: (43) 3127-1000 - 86.828-000 - Mauá da Serra - PR -

	BORRACHA. RESISTENCIA MODERADA				
31	TUBO ELÁSTICO COM MOSQUETÃO (FORTE) - MATERIAL UTILIZADO PARA TREINO DE FORÇA MUSCULAR EM PROGRAMAS DE REABILITAÇÃO OU CONDICIONAMENTO FISICO. CONFECCIONADO COM TUBO DE LATEX REVESTIDO EM LUVA DE NYLON, COM MOSQUETÕES E PUXADOR COM PEGADA DE BORRACHA. RESISTENCIA FORTE.	MB FIT FORTE	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
32	TUBO FISIOTERÁPICO - MATERIAL PARA ESTIMULOS SENSORIAIS QUE RELAXAM OS MUSCULOS DOLORIDOS E TENSOS ATIVANDO TAMBÉM A CIRCULAÇÃO SANGUINEA - DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO DE 13 CM.	VOLLO CÓD. VP1059	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam fazendo parte integrante deste contrato, para todos os fins e efeitos legais, os atos convocatórios do **Pregão Presencial nº 040/2023**, proposta da licitante vencedora, ora contratada, bem como demais documentos produzidos em função do processo licitatório referido, aos quais se vinculam ao presente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, pagará o CONTRATANTE à CONTRATADA o valor de **R\$3.051,22 (Três mil, cinquenta e um reais e vinte e dois centavos)**, CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 3.1.1 - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- 3.1.2 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 3.1.3 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede da CONTRATADA;
- 3.1.4 - Certidão Negativa Municipal, da sede da CONTRATADA;
- 3.1.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 3.1.6 - Nota Fiscal eletrônica, com a discriminação da mercadoria entregue devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 - O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se na assinatura deste.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 5

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2462

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa nº 480, Centro - Fone: (43) 3127-1000 - 86.828-000 - Mauá da Serra - PR -

4.2 - A entrega dos materiais deverá ser realizada, em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

Os produtos mesmo que entregues e aceitos, ficam sujeitos à substituição desde que comprovado a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometa a integridade do produto.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES

O CONTRATANTE não responderá, nem mesmo solidariamente, por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, previdenciária, trabalhista ou securitária, decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidades caberão, exclusivamente ao CONTRATADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA CONTRATADA

O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES INICIAIS

O CONTRATADO obriga-se a manter durante toda a execução desse Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contato, ou por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir quaisquer das obrigações, caberá a aplicação, pela Administração, isolada ou cumulativamente, as seguintes penalidades:

- advertência;
- multa, no valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- multa de 1% (um por cento) do valor total homologado ao proponente, por dia consecutivo que exceder à data prevista para a entrega das mercadorias;
- suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. A reabilitação será concedida após o ressarcimento, pelo contratado, dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item "d".



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 6 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2462

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa nº 480, Centro - Fone: (43) 3127-1000 - Mauá da Serra - PR -

f) rescisão, nos termos do art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

O presente instrumento não se reveste do caráter de exclusividade, observando-se às partes o direito à sua rescisão, a qualquer tempo, uma vez verificado o inadimplemento de qualquer de suas cláusulas, independente de providência judicial preliminar, podendo ainda ser rescindido no exclusivo interesse do CONTRATANTE, independente de indenização, nas hipóteses previstas pelo Art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1 - As despesas decorrentes com a aquisição das mercadorias correrão à conta da dotação. do orçamento geral vigente.

8.2 - Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, ficando eleito o foro da comarca de Marilândia do Sul/PR, para a resolução de questões resultantes deste.

Assim ajustadas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, para igual efeito.

Mauá da Serra, em 26 de Setembro de 2.023

TÂNIA CRISTINA DE MACEDO
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 232/2020
CONTRATANTE

A A Z SAÚDE COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI - EPP.
CNPJ: 17.238.455/0001-42
CONTRATADA

MÁRCIO APARECIDO DAVIDES
CPF: 024.947.269-48
1º TESTEMUNHA

ROGER ALEXANDRE FRANÇA
CPF: 063.567.629-00
2º TESTEMUNHA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2462

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa nº 480, Centro – Fone: (43) 3127-1000 – 86.828-000 - Mauá da Serra – PR -

CONTRATO Nº 118/2023

CONTRATO DE
FORNECIMENTO QUE ENTRE
SI FAZEM O MUNICÍPIO DE
MAUÁ DA SERRA/PR E A
EMPRESA EQUIPAR
PRODUTOS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA, NA
FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA/PR, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob nº95.548.400/0001-42, com sede administrativa nesta cidade à Avenida Ponta Grossa nº 480, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, designada pela Portaria nº 232/2020, sra. **TÂNIA CRISTINA DE MACEDO**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada nesta cidade, portador da cédula de identidade nº RG 7.680.396-0 SSP/PR e CPF/MF nº 007.826.569-00, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, como CONTRATADA a empresa **EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.813.237/0001-40, estabelecida na Avenida Duque de Caxias, 179, Centro, CEP:86.935-000, Lunardelli/PR, neste ato representada por **IGOR JOSÉ CARVALHO REZENDE**, portador do RG 15890320-2/SSP-PR e do CPF 112.061.259-42, tendo em vista o **Pregão Presencial nº 040/2023**, o que dispõe a lei nº 8.666/93 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato, o fornecimento ao CONTRATANTE de EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTI PROFISSIONAL, conforme segue:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8	CAMA ELÁSTICA - TRAMPOLIM - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA TREINAMENTO AEROBICO, EQUILIBRIO E FORTALECIMENTO. SISTEMA DE ROSCA PARA MELHOR FIXAÇÃO E SEGURANÇA; ALTURA: 0,22 M; DIAMETRO: 1 M; PESO MAXIMO SUPORTADO: 100 KG; COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; ACOPLADO EM NYLON PRETO; TELA TRAMPOLIM.	masport 170kg	3	R\$ 270,00	R\$ 810,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2462

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa nº 480, Centro – Fone: (43) 3127-1000 – 86.828-000 - Mauá da Serra – PR -

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam fazendo parte integrante deste contrato, para todos os fins e efeitos legais, os atos convocatórios do **Pregão Presencial nº 040/2023**, proposta da licitante vencedora, ora contratada, bem como demais documentos produzidos em função do processo licitatório referido, aos quais se vinculam ao presente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, pagará o CONTRATANTE à CONTRATADA o valor de **R\$ 810,00 (Oitocentos e dez reais)**, CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 3.1.1 - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- 3.1.2 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 3.1.3 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede da CONTRATADA;
- 3.1.4 - Certidão Negativa Municipal, da sede da CONTRATADA;
- 3.1.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 3.1.6 - Nota Fiscal eletrônica, com a discriminação da mercadoria entregue devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

- 4.1 - O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se na assinatura deste.
- 4.2 - A entrega dos materiais deverá ser realizada, em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

Os produtos mesmo que entregues e aceitos, ficam sujeitos à substituição desde que comprovado a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometa a integridade do produto.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES

O CONTRATANTE não responderá, nem mesmo solidariamente, por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, previdenciária, trabalhista ou securitária, decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidades caberão, exclusivamente ao CONTRATADO.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2462

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa nº 480, Centro – Fone: (43) 3127-1000 – 86.828-000 - Mauá da Serra – PR -

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA CONTRATADA

O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES INICIAIS

O CONTRATADO obriga-se a manter durante toda a execução desse Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contato, ou por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir quaisquer das obrigações, caberá a aplicação, pela Administração, isolada ou cumulativamente, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa, no valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- c) multa de 1% (um por cento) do valor total homologado ao proponente, por dia consecutivo que exceder à data prevista para a entrega das mercadorias
- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. A reabilitação será concedida após o ressarcimento, pelo contratado, dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item "d".
- f) rescisão, nos termos do art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

O presente instrumento não se reveste do caráter de exclusividade, observando-se às partes o direito à sua rescisão, a qualquer tempo, uma vez verificado o inadimplemento de qualquer de suas cláusulas, independente de providência judicial preliminar, podendo ainda ser rescindido no exclusivo interesse do CONTRATANTE, independente de indenização, nas hipóteses previstas pelo Art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1 – As despesas decorrentes com a aquisição das mercadorias correrão à conta da dotação. do orçamento geral vigente.

8.2 – Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, ficando eleito o foro da comarca de Marilândia do Sul/PR, para a resolução de questões resultantes deste.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2462

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa nº 480, Centro - Fone: (43) 3127-1000 - 86.828-000 - Mauá da Serra - PR -

Assim ajustadas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, para igual efeito.

Mauá da Serra, em 26 de Setembro de 2.023

TÂNIA CRISTINA DE MACEDO
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 232/2020
CONTRATANTE

EQUIPAR PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 33.813.237/0001-40
CONTRATADA

MÁRCIO APARECIDO DAVIDES
CPF: 024.947.269-48
1º TESTEMUNHA

ROGER ALEXANDRE FRANÇA
CPF: 063.567.629-00
2º TESTEMUNHA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2462

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa nº 480, Centro - Fone: (43) 3127-1000 - Mauá da Serra - PR -

CONTRATO Nº 120/2023

CONTRATO DE
FORNECIMENTO QUE ENTRE
SI FAZEM O MUNICÍPIO DE
MAUÁ DA SERRA/PR E A
EMPRESA METACORP
COMERCIAL LTDA, NA
FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA/PR, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob nº95.548.400/0001-42, com sede administrativa nesta cidade à Avenida Ponta Grossa nº 480, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, designada pela Portaria nº 232/2020, sra. TÂNIA CRISTINA DE MACEDO, brasileira, divorciada, residente e domiciliada nesta cidade, portador da cédula de identidade nº RG 7.680.396-0 SSP/PR e CPF/MF nº 007.826.569-00, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, como CONTRATADA a empresa METACORP COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº 51.297756/0001-85, estabelecida na Rua Padre João Rzemelka, 600, Cidade Industrial, CEP:81.280-120, Curitiba/PR, neste ato representada por VICTOR DE OLIVEIRA RODRIGUES, portador do RG 14470486-0/SSP-PR e do CPF 119.499.049-54, tendo em vista o Pregão Presencial nº 040/2023, o que dispõe a lei nº 8.666/93 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato, o fornecimento ao CONTRATANTE de EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTI PROFISSIONAL, conforme segue:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
15	FAIXA ELÁSTICA RESISTENCIA FORTE - MATERIAL UTILIZADO PARA EXERCICIOS FISICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTENCIA PROGRESSIVA, 1 M DE COMPRIMENTO; GRAU DE RESISTENCIA FORTE.	CANDO	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
28	TORNOZELEIRA 1 KG - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA EXERCICIOS DE FORTALECIMENTO. CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINILICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO.	KALLANGO	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

12

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2462

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa nº 480, Centro – Fone: (43) 3127-1000 – 86.828-000 - Mauá da Serra – PR -

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam fazendo parte integrante deste contrato, para todos os fins e efeitos legais, os atos convocatórios do **Pregão Presencial nº 040/2023**, proposta da licitante vencedora, ora contratada, bem como demais documentos produzidos em função do processo licitatório referido, aos quais se vinculam ao presente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, pagará o CONTRATANTE à CONTRATADA o valor de **R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais)**, CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 3.1.1 - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- 3.1.2 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 3.1.3 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede da CONTRATADA;
- 3.1.4 - Certidão Negativa Municipal, da sede da CONTRATADA;
- 3.1.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 3.1.6 - Nota Fiscal eletrônica, com a discriminação da mercadoria entregue devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 - O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se na assinatura deste.

4.2 - A entrega dos materiais deverá ser realizada, em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

Os produtos mesmo que entregues e aceitos, ficam sujeitos à substituição desde que comprovado a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometa a integridade do produto.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES

O CONTRATANTE não responderá, nem mesmo solidariamente, por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, previdenciária, trabalhista ou securitária, decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidades caberão, exclusivamente ao CONTRATADO.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

13

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2462

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa nº 480, Centro – Fone: (43) 3127-1000 – 86.828-000 - Mauá da Serra – PR -

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA CONTRATADA

O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES INICIAIS

O CONTRATADO obriga-se a manter durante toda a execução desse Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contato, ou por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir quaisquer das obrigações, caberá a aplicação, pela Administração, isolada ou cumulativamente, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa, no valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- c) multa de 1% (um por cento) do valor total homologado ao proponente, por dia consecutivo que exceder à data prevista para a entrega das mercadorias
- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. A reabilitação será concedida após o ressarcimento, pelo contratado, dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item "d".
- f) rescisão, nos termos do art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

O presente instrumento não se reveste do caráter de exclusividade, observando-se às partes o direito à sua rescisão, a qualquer tempo, uma vez verificado o inadimplemento de qualquer de suas cláusulas, independente de providência judicial preliminar, podendo ainda ser rescindido no exclusivo interesse do CONTRATANTE, independente de indenização, nas hipóteses previstas pelo Art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1 – As despesas decorrentes com a aquisição das mercadorias correrão à conta da dotação. do orçamento geral vigente.

8.2 – Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, ficando eleito o foro da comarca de Marilândia do Sul/PR, para a resolução de questões resultantes deste.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

14

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2462

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa nº 480, Centro - Fone: (43) 3127-1000 - Mauá da Serra - PR -

Assim ajustadas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, para igual efeito.

Mauá da Serra, em 26 de Setembro de 2.023

TÂNIA CRISTINA DE MACEDO
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 232/2020
CONTRATANTE

METACORP COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 51.297.756/0001-85
CONTRATADA

MÁRCIO APARECIDO DAVIDES
CPF: 024.947.269-48
1º TESTEMUNHA

ROGER ALEXANDRE FRANÇA
CPF: 063.567.629-00
2º TESTEMUNHA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

15

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2462

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa nº 480, Centro - Fone: (43) 3127-1000 - Mauá da Serra - PR -

CONTRATO Nº 117/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA/PR E A EMPRESA N. L. APOIO HOSPITALAR LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob nº95.548.400/0001-42, com sede administrativa nesta cidade à Avenida Ponta Grossa nº 480, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, designada pela Portaria nº 232/2020, sra. **TÂNIA CRISTINA DE MACEDO**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada nesta cidade, portador da cédula de identidade nº RG 7.680.396-0 SSP/PR e CPF/MF nº 007.826.569-00, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **N. L. APOIO HOSPITALAR LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº 50.699.007/0001-11, estabelecida na Rua Professor Adorana Maria, 071, Bairro Jardim Maria Casagrande, CEP:14.066-336, Ribeirão Preto/SP, neste ato representada por **NILSON PAULINO LINS**, portador do RG 8770961/SSP-SP e do CPF 748.266.548-04, tendo em vista o **Pregão Presencial nº 040/2023**, o que dispõe a lei nº 8.666/93 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato, o fornecimento ao **CONTRATANTE** de **EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTI PROFISSIONAL**, conforme segue:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
7	BOLA MEDICINAL (2KG) - MATERIAL UTILIZADO PARA TRABALHAR EQUILIBRIO, POSTURA, COORDENAÇÃO MOTORA, RESISTÊNCIA FÍSICA EM CASOS DE REABILITAÇÃO MUSCULAR. CONFECCIONADA EM BORRACHA, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE E PESO DE APROXIMADO DE 02 KGS.	ACTE FITPLUS	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
25	MINI BOLAS MASSAGEADORAS - MATERIAL UTILIZADO PARA MASSAGEM, ESTIMULAÇÃO DOS MÚSCULOS E RELAXAMENTO - FISIOTERAPIA - EXERCÍCIOS DE FORÇA, COORDENAÇÃO E PROPRIOCEPÇÃO. MELHORA A CIRCULAÇÃO SANGÜÍNEA.	ARKTUS K-25	40	R\$ 4,10	R\$ 164,00
26	MASSAGEADOR FACIAL - EQUIPAMENTO PARA MASSAGEM. ESCOVA FACIAL MASSAGEADORA	SUPERMED 460	1	R\$ 38,00	R\$ 38,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

16

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2462

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa nº 480, Centro - Fone: (43) 3127-1000 - Mauá da Serra - PR -

ELÉTRICA ULTRASSONICA 4 EM 1, POSSUI 4 FUNÇÕES E 4 CABEÇAS SUBSTITUIVEIS, BATERIA RECARREGAVEL, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE CABO USB BIVOLT, DIMENSÕES: 19 X 3 CM, BOTÕES LIGA/DESLIGA E 4 MODOS, CONTENDO 1 APARELHO ULTRASSONICO 4 EM 1, 1 CABO USB, 4 CABEÇAS.				
--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam fazendo parte integrante deste contrato, para todos os fins e efeitos legais, os atos convocatórios do **Pregão Presencial nº 040/2023**, proposta da licitante vencedora, ora contratada, bem como demais documentos produzidos em função do processo licitatório referido, aos quais se vinculam ao presente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, pagará o CONTRATANTE à CONTRATADA o valor de **R\$ 522,00 (Quinhentos e vinte e dois reais)**, CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 3.1.1 - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- 3.1.2 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 3.1.3 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede da CONTRATADA;
- 3.1.4 - Certidão Negativa Municipal, da sede da CONTRATADA;
- 3.1.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 3.1.6 - Nota Fiscal eletrônica, com a discriminação da mercadoria entregue devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

- 4.1 - O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se na assinatura deste.
- 4.2 - A entrega dos materiais deverá ser realizada, em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

Os produtos mesmo que entregues e aceitos, ficam sujeitos à substituição desde que comprovado a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometa a integridade do produto.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

17

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2462

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa nº 480, Centro - Fone: (43) 3127-1000 - 86.828-000 - Mauá da Serra - PR -

O CONTRATANTE não responderá, nem mesmo solidariamente, por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, previdenciária, trabalhista ou securitária, decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidades caberão, exclusivamente ao CONTRATADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA CONTRATADA

O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES INICIAIS

O CONTRATADO obriga-se a manter durante toda a execução desse Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contato, ou por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir quaisquer das obrigações, caberá a aplicação, pela Administração, isolada ou cumulativamente, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa, no valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- c) multa de 1% (um por cento) do valor total homologado ao proponente, por dia consecutivo que exceder à data prevista para a entrega das mercadorias
- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. A reabilitação será concedida após o ressarcimento, pelo contratado, dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item "d".
- f) rescisão, nos termos do art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

O presente instrumento não se reveste do caráter de exclusividade, observando-se às partes o direito à sua rescisão, a qualquer tempo, uma vez verificado o inadimplemento de qualquer de suas cláusulas, independente de providência judicial preliminar, podendo ainda ser rescindido no exclusivo interesse do CONTRATANTE, independente de indenização, nas hipóteses previstas pelo Art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

18

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2462

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa nº 480, Centro - Fone: (43) 3127-1000 - Mauá da Serra - PR -

8.1 - As despesas decorrentes com a aquisição das mercadorias correrão à conta da dotação. do orçamento geral vigente.

8.2 - Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, ficando eleito o foro da comarca de Marilândia do Sul/PR, para a resolução de questões resultantes deste.

Assim ajustadas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, para igual efeito.

Mauá da Serra, em 26 de Setembro de 2.023

TÂNIA CRISTINA DE MACEDO
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 232/2020
CONTRATANTE

N.L. APOIO HOSPITALAR LTDA -ME.
CNPJ: 50.699.007/0001-11
CONTRATADA

MÁRCIO APARECIDO DAVIDES

CPF: 024.947.269-48
1º TESTEMUNHA

ROGER ALEXANDRE FRANÇA

CPF: 063.567.629-00
2º TESTEMUNHA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

19

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2462

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa nº 480, Centro – Fone: (43) 3127-1000 – 86.828-000 - Mauá da Serra – PR -

CONTRATO Nº 115/2023

CONTRATO DE
FORNECIMENTO QUE ENTRE
SI FAZEM O MUNICÍPIO DE
MAUÁ DA SERRA/PR E A
EMPRESA R.A. DOS SANTOS
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA - ME, NA FORMA
ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA/PR, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob nº95.548.400/0001-42, com sede administrativa nesta cidade à Avenida Ponta Grossa nº 480, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, designada pela Portaria nº 232/2020, sra. **TÂNIA CRISTINA DE MACEDO**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada nesta cidade, portador da cédula de identidade nº RG 7.680.396-0 SSP/PR e CPF/MF nº 007.826.569-00, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, como CONTRATADA a empresa **R.A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.526.668/0001-60, estabelecida na Avenida André Hernandes, 271, Distrito Pirapó, CEP: 86.818-000, Apucarana/PR, neste ato representada por **RAFAEL ALVES DOS SANTOS**, portador do RG 8189084-6/SSP-PR e do CPF 037.916.869-33, tendo em vista o **Pregão Presencial nº 040/2023**, o que dispõe a lei nº 8.666/93 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato, o fornecimento ao CONTRATANTE de EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTI PROFISSIONAL, conforme segue:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	MESA ADAPTADA PARA CADEIRANTE - EQUIPAMENTO PARA ATENDIMENTO ACESSÍVEL. AS MESAS TEM ABERTURA DIFERENCIADA PARA O ENCAIXE DE CADEIRA DE RODAS. DIMENSÕES PROXIMADAS: ALTURA 65 ATÉ 80 CM, LARGURA DE 84 CM. AS MEDIDAS DO MÓVEL ATENDEM TODOS OS CADEIRANTES COM DIFERENTES ALTURAS.	R.A CADEIRANTE	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
4	PRANCHA ORTOSTÁTICA - TAMBÉM CONHECIDA COMO MESA ORTOSTÁTICA - ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI; PLATAFORMA COM REGULAGEM MILIMÉTRICA DE INCLINAÇÃO	ARKTUS ELETRICA	1	R\$ 7.843,00	R\$ 7.843,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

20

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2462

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa nº 480, Centro - Fone: (43) 3127-1000 - 86.828-000 - Mauá da Serra - PR -

FEITA POR MOTOR ELÉTRICO ACIONADO POR CONTROLE REMOTO, DESDE A POSIÇÃO EM QUE O PACIENTE ESTÁ DEITADO, ATÉ A POSIÇÃO EM QUE ELE SE ENCONTRA EM PÉ; ENCOSTOESPUMADO COM DENSIDADE 33; MESA DE ATIVIDADES COM REGULAGEM DE ALTURA, PROFUNDIDADE E REGULAGEM MILMÉTRICA DE INCLINAÇÃO; BLOQUEADOR DE JOLHOS COM REGULAGEM DE ALTURA E LARGURA; ANTI TOMBOS TRASEIROS; 4 RODÍZIOS COM FREIOS; APOIO DE CABEÇA E FAIXAS DE QUADRIL E TRONCO POSSUEM REGULAGEM DE ALTURA; CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO: 110 KG; ALTURA: 1,70 METROS; DEVE CONTER: APOIO DE QUADRIL; APOIO DE TRONCO; MESA AVD DE ATIVIDADES.				
--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam fazendo parte integrante deste contrato, para todos os fins e efeitos legais, os atos convocatórios do **Pregão Presencial nº 040/2023**, proposta da licitante vencedora, ora contratada, bem como demais documentos produzidos em função do processo licitatório referido, aos quais se vinculam ao presente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, pagará o CONTRATANTE à CONTRATADA o valor de **R\$ 9.443,00 (Nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais)**, CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 3.1.1 - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- 3.1.2 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 3.1.3 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede da CONTRATADA;
- 3.1.4 - Certidão Negativa Municipal, da sede da CONTRATADA;
- 3.1.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 3.1.6 - Nota Fiscal eletrônica, com a discriminação da mercadoria entregue devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

21

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2462

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa nº 480, Centro - Fone: (43) 3127-1000 - 86.828-000 - Mauá da Serra - PR -

4.1 - O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se na assinatura deste.

4.2 - A entrega dos materiais deverá ser realizada, em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

Os produtos mesmo que entregues e aceitos, ficam sujeitos à substituição desde que comprovado a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometa a integridade do produto.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES

O CONTRATANTE não responderá, nem mesmo solidariamente, por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, previdenciária, trabalhista ou securitária, decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidades caberão, exclusivamente ao CONTRATADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA CONTRATADA

O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES INICIAIS

O CONTRATADO obriga-se a manter durante toda a execução desse Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contato, ou por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir quaisquer das obrigações, caberá a aplicação, pela Administração, isolada ou cumulativamente, as seguintes penalidades:

- advertência;
- multa, no valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- multa de 1% (um por cento) do valor total homologado ao proponente, por dia consecutivo que exceder à data prevista para a entrega das mercadorias
- suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

22

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2462

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa nº 480, Centro - Fone: (43) 3127-1000 - 86.828-000 - Mauá da Serra - PR -

a penalidade. A reabilitação será concedida após o ressarcimento, pelo contratado, dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item "d".

f) rescisão, nos termos do art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

O presente instrumento não se reveste do caráter de exclusividade, observando-se às partes o direito à sua rescisão, a qualquer tempo, uma vez verificado o inadimplemento de qualquer de suas cláusulas, independente de providência judicial preliminar, podendo ainda ser rescindido no exclusivo interesse do CONTRATANTE, independente de indenização, nas hipóteses previstas pelo Art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1 - As despesas decorrentes com a aquisição das mercadorias correrão à conta da dotação. do orçamento geral vigente.

8.2 - Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, ficando eleito o foro da comarca de Marilândia do Sul/PR, para a resolução de questões resultantes deste.

Assim ajustadas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, para igual efeito.

Mauá da Serra, em 26 de Setembro de 2.023

TÂNIA CRISTINA DE MACEDO
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 232/2020
CONTRATANTE

R.A. DOS SANTOS DISTRIB. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - ME.
CNPJ: 26.526.668/00001-60
CONTRATADA

MÁRCIO APARECIDO DAVIDES
CPF: 024.947.269-48
1º TESTEMUNHA

ROGER ALEXANDRE FRANÇA
CPF: 063.567.629-00
2º TESTEMUNHA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

23

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2462

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa nº 480, Centro - Fone: (43) 3127-1000 - 86.828-000 - Mauá da Serra - PR -

CONTRATO Nº 119/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA/PR E A EMPRESA RINAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob nº95.548.400/0001-42, com sede administrativa nesta cidade à Avenida Ponta Grossa nº 480, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, designada pela Portaria nº 232/2020, sra. **TÂNIA CRISTINA DE MACEDO**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada nesta cidade, portador da cédula de identidade nº RG 7.680.396-0 SSP/PR e CPF/MF nº 007.826.569-00, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **RINAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.583.301/0001-83, estabelecida na Rua Pavão, 374, Centro, CEP:86.700-245, Arapongas/PR, neste ato representada por **KLEBER ANTONIO TOLOMEU TONIN** portador do RG 6022029-8/SSP-PR e do CPF 023.175.569-42, tendo em vista o **Pregão Presencial nº 040/2023**, o que dispõe a lei nº 8.666/93 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato, o fornecimento ao **CONTRATANTE** de **EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTI PROFISSIONAL**, conforme segue:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
11	ELETRODOS DE SILICONE (LAVÁVEL) - MATERIAL UTILIZADO PARA EQUIPAMENTOS DE ELETROTERRAPIA. AMTERIAL DE SILICONE; REUTILIZAVEIS; MATERIAL DE BOA CONDUTIBILIDADE.	CARCI 3X5	12	R\$ 3,99	R\$ 47,88
12	ESCADA PARA EXERCÍCIOS DE AGILIDADE - EQUIPAMENTO PAR TREINAMENTO AEROBICO. EQUIPAMENTO COM DUAS TIRAS E ONZE DEGRAUS DE NYLON PARA A REALIZAÇÃO DOS TREINOS E EXERCÍCIOS.	SUPERMEDY NYLON	1	R\$ 32,90	R\$ 32,90
19	HAND GRIP COM ESPUMA - MATERIAL UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO DA MÃO,	MBFIT ESPUMA	2	R\$ 15,90	R\$ 31,80



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

24

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2462

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa nº 480, Centro - Fone: (43) 3127-1000 - 86.828-000 - Mauá da Serra - PR -

20	PUNHO E ANTEBRAÇO. HAND GRIP COM MOLA AJUSTAVELDE (1KG ATÉ 40 KG)) - MATERIAL UTILIZADO PARA TRABALHAR A MUSCULATURA DO ANTEBRAÇO E DA MÃO O QUE PROPORCIONA UM AUMENTO NA FORÇA DESSA REGIÃO.	MBFIT AJUSTAVEL	2	R\$ 24,90	R\$ 49,80
----	---	-----------------	---	-----------	-----------

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam fazendo parte integrante deste contrato, para todos os fins e efeitos legais, os atos convocatórios do **Pregão Presencial nº 040/2023**, proposta da licitante vencedora, ora contratada, bem como demais documentos produzidos em função do processo licitatório referido, aos quais se vinculam ao presente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, pagará o CONTRATANTE à CONTRATADA o valor de **R\$ 162,38 (Cento e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos)**, CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 3.1.1 - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- 3.1.2 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 3.1.3 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede da CONTRATADA;
- 3.1.4 - Certidão Negativa Municipal, da sede da CONTRATADA;
- 3.1.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 3.1.6 - Nota Fiscal eletrônica, com a discriminação da mercadoria entregue devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

- 4.1 - O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se na assinatura deste.
- 4.2 - A entrega dos materiais deverá ser realizada, em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

Os produtos mesmo que entregues e aceitos, ficam sujeitos à substituição desde que comprovado a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometa a integridade do produto.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

25

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2462

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa nº 480, Centro – Fone: (43) 3127-1000 – 86.828-000 - Mauá da Serra – PR -

O CONTRATANTE não responderá, nem mesmo solidariamente, por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, previdenciária, trabalhista ou securitária, decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidades caberão, exclusivamente ao CONTRATADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA CONTRATADA

O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES INICIAIS

O CONTRATADO obriga-se a manter durante toda a execução desse Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contato, ou por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir quaisquer das obrigações, caberá a aplicação, pela Administração, isolada ou cumulativamente, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa, no valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- c) multa de 1% (um por cento) do valor total homologado ao proponente, por dia consecutivo que exceder à data prevista para a entrega das mercadorias
- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. A reabilitação será concedida após o ressarcimento, pelo contratado, dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item "d".
- f) rescisão, nos termos do art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

O presente instrumento não se reveste do caráter de exclusividade, observando-se às partes o direito à sua rescisão, a qualquer tempo, uma vez verificado o inadimplemento de qualquer de suas cláusulas, independente de providência judicial preliminar, podendo ainda ser rescindido no exclusivo interesse do CONTRATANTE, independente de indenização, nas hipóteses previstas pelo Art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

26

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2462

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa nº 480, Centro - Fone: (43) 3127-1000 - Mauá da Serra - PR -

8.1 - As despesas decorrentes com a aquisição das mercadorias correrão à conta da dotação. do orçamento geral vigente.

8.2 - Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, ficando eleito o foro da comarca de Marilândia do Sul/PR, para a resolução de questões resultantes deste.

Assim ajustadas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, para igual efeito.

Mauá da Serra, em 26 de Setembro de 2.023

TÂNIA CRISTINA DE MACEDO
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 232/2020
CONTRATANTE

RINAMED COM. DE MAT. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 03.583.301/0001-83
CONTRATADA

MÁRCIO APARECIDO DAVIDES

CPF: 024.947.269-48
1º TESTEMUNHA

ROGER ALEXANDRE FRANÇA

CPF: 063.567.629-00
2º TESTEMUNHA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

27

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2462

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa nº 480, Centro - Fone: (43) 3127-1000 - 86.828-000 - Mauá da Serra - PR -

CONTRATO Nº 116/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA/PR E A EMPRESA S.C. COMERCIAL EIRELI - ME, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob nº95.548.400/0001-42, com sede administrativa nesta cidade à Avenida Ponta Grossa nº 480, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, designada pela Portaria nº 232/2020, sra. **TÂNIA CRISTINA DE MACEDO**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada nesta cidade, portador da cédula de identidade nº RG 7.680.396-0 SSP/PR e CPF/MF nº 007.826.569-00, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **S.C. COMERCIAL EIRELI - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.758.465/0001-13, estabelecida na Avenida João Paulino Vieira Filho, 532, Sobreloja sala 09, Zona 01, CEP87.020.015, Maringá/PR, neste ato representada por **SÉRGIO SATOSHI TAKAYAMA**, portador do RG 5372926-6/SSP-PR e do CPF 905.651.429-68, tendo em vista o **Pregão Presencial nº 040/2023**, o que dispõe a lei nº 8.666/93 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato, o fornecimento ao **CONTRATANTE** de **EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTI PROFISSIONAL**, conforme segue:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	MULTI ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO - EQUIPAMENTO DE ACADEMIA COMPLETA EM UM UNICO APARELHO, EXERCITAR OS MUSCULOS, COMO PEITO, ABDOMEN, PERNAS, COXAS, BRAÇOS E OMBROS. ENCOSTO ANATOMICO, ESTOFADO E REVESTIDO EM COURO; ESTRUTURA EM METAL; CAPACIDADE APROXIMADA DE ATÉ 120 KG. COMPRIMENTO: 196CM; LARGURA: 154 CM; ALTURA: 229CM.	GALLANT GEM45H25A-Pt	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
24	KIT JOGOS E BRINQUEDOS ADAPTADOS - MATERIAL UTILIZADO PARA TERAPIA MANUAL. JOGO DE MEMORIA, JOGO DE QUEBRA-CABEÇA, JOGO DE DOMINÓ, JOGOS DE TABULEIRO	CARLU KIT	2	R\$ 299,99	R\$ 599,98



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

28

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2462

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa nº 480, Centro - Fone: (43) 3127-1000 - 86.828-000 - Mauá da Serra - PR -

ENTRE OUTROS. BRINQUEDOS ADAPTADOS COMO DE ENCAIXE.				
--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam fazendo parte integrante deste contrato, para todos os fins e efeitos legais, os atos convocatórios do **Pregão Presencial nº 040/2023**, proposta da licitante vencedora, ora contratada, bem como demais documentos produzidos em função do processo licitatório referido, aos quais se vinculam ao presente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, pagará o CONTRATANTE à CONTRATADA o valor de **R\$ 4.099,98 (Quatro mil, noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**, CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 3.1.1 - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- 3.1.2 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 3.1.3 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede da CONTRATADA;
- 3.1.4 - Certidão Negativa Municipal, da sede da CONTRATADA;
- 3.1.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 3.1.6 - Nota Fiscal eletrônica, com a discriminação da mercadoria entregue devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

- 4.1 - O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se na assinatura deste.
- 4.2 - A entrega dos materiais deverá ser realizada, em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

Os produtos mesmo que entregues e aceitos, ficam sujeitos à substituição desde que comprovado a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometa a integridade do produto.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES

O CONTRATANTE não responderá, nem mesmo solidariamente, por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, previdenciária, trabalhista ou securitária, decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidades caberão, exclusivamente ao CONTRATADO.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

29

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2462

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa nº 480, Centro – Fone: (43) 3127-1000 – 86.828-000 - Mauá da Serra – PR -

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA CONTRATADA

O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES INICIAIS

O CONTRATADO obriga-se a manter durante toda a execução desse Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contato, ou por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir quaisquer das obrigações, caberá a aplicação, pela Administração, isolada ou cumulativamente, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa, no valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- c) multa de 1% (um por cento) do valor total homologado ao proponente, por dia consecutivo que exceder à data prevista para a entrega das mercadorias
- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. A reabilitação será concedida após o ressarcimento, pelo contratado, dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item "d".
- f) rescisão, nos termos do art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

O presente instrumento não se reveste do caráter de exclusividade, observando-se às partes o direito à sua rescisão, a qualquer tempo, uma vez verificado o inadimplemento de qualquer de suas cláusulas, independente de providência judicial preliminar, podendo ainda ser rescindido no exclusivo interesse do CONTRATANTE, independente de indenização, nas hipóteses previstas pelo Art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1 – As despesas decorrentes com a aquisição das mercadorias correrão à conta da dotação. do orçamento geral vigente.

8.2 – Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, ficando eleito o foro da comarca de Marilândia do Sul/PR, para a resolução de questões resultantes deste.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 30

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2462

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa nº 480, Centro – Fone: (43) 3127-1000 – 86.828-000 - Mauá da Serra – PR -

Assim ajustadas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, para igual efeito.

Mauá da Serra, em 26 de Setembro de 2.023

TÂNIA CRISTINA DE MACEDO
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 232/2020
CONTRATANTE

S.C. COMERCIAL EIRELI - ME.
CNPJ: 20.758.465/0001-13
CONTRATADA

MÁRCIO APARECIDO DAVIDES
CPF: 024.947.269-48
1º TESTEMUNHA

ROGER ALEXANDRE FRANÇA
CPF: 063.567.629-00
2º TESTEMUNHA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

31

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2462



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO 1º ADITIVO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR

CONTRATADA: M R TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA

CNPJ:12.110.580/0001-59

OBJETO DO ADITIVO:AS PARTES PRORROGAM O PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO EM MAIS 12 (DOZE) MESES, SENDO DE:29 DE SETEMBRO DE 2023 ATÉ 29 DE SETEMBRO DE 2024

VALOR: permanece o inicialmente contratado

DATA DE ASSINATURA: 27 de Setembro de 2022

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2022

CONTRATO: 141/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 105/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 MESES



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

32

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2462

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, 42 – Centro – Mauá da Serra – PR

CNPJ: 00.403.870/0001-01

CEP 86.828-000 – Fone: (43) 3464-1342

PORTARIA Nº46/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

RESOLVE

CONCEDER - a vereadora **EDITE PRATES SOUZA**, lotada nesta Casa de Leis, 03(três) diárias no valor total de R\$1.375,00(Hum mil e trezentos e setenta e cinco reais) para o custeio de viagem até a cidade de Curitiba / PR, nos dias 27 a 29 de setembro de 2023, para participar do Curso "Crimes praticados por servidores públicos contra a administração pública / crimes em licitações e contratos administrativos de acordo com a Lei 14.133/21 / crimes praticados por particulares contra a administração em geral" a realizar pela Empresa RAS - Consultoria e Treinamento em Gestão Pública Ltda .

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 27 de setembro de 2023.

NELSON BONIN GONÇALVES
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 33

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2462

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, 42 – Centro – Mauá da Serra – PR

CNPJ: 00.403.870/0001-01

CEP 86.828-000 – Fone: (43) 3464-1342

PORTARIA Nº47/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

RESOLVE

CONCEDER - ao vereador **JUAREZ DOS SANTOS MIRANDA**, lotado nesta Casa de Leis, 01(uma) diária no valor total de R\$325,00(trezentos e vinte e cinco reais) para o custeio de viagem até a cidade de Curitiba / PR, no dia 28 de Setembro de 2023, para tratar de assuntos do interesse desta municipalidade junto a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Secretaria da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 27 de Setembro de 2023.

NELSON BONIN GONÇALVES
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

34

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2462



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, nº 42- Fone(43) 3464-1342

Mauá da Serra – PR - CNPJ: 00.403.870/0001-01

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Nelson Bonin Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01- HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Administrativo:** Nº 042/2023
- b) **Licitação:** Nº 028/2023
- c) **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
- d) **Data da Homologação:** 26/09/2023
- e) **Data da Adjudicação:** 26/09/2023
- f) **Objeto de Licitação:** Contratação junto a empresa **RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 22.094.483/0001-73**, para a participação de vereadores no curso "Crimes praticados por servidores públicos contra a Administração Pública / Crimes em licitações e contratos administrativos de acordo com a Lei 14.133/21 / Crimes praticados por particulares contra a administração em geral", a ser realizado no período de 27 a 29 de setembro de 2023, na cidade de Curitiba/PR.

Empresa Contratada Vencedora:

RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ: 22.094.483/0001-73

Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	INSCRIÇÃO EM CURSO E/OU TREINAMENTO	01	R\$. 1.690,00	R\$. 1.690,00
			Total	R\$. 1.690,00

Valor Total: R\$ 1.690,00 (Um Mil, Seiscentos e Noventa Reais).

Mauá da Serra, 26 de setembro de 2023.

NELSON BONIN GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal